



3ª NOTA PÚBLICA DO FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS FEDERAIS AO PROJETO DE LEI Nº 8035/10, EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

Brasília, 14 de setembro de 2011.

O Fórum Nacional de Educação, órgão de Estado e espaço inédito de interlocução entre a sociedade civil e governo, instituído pela Portaria nº. 1407/2010, reivindicação histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação da Conferência Nacional de Educação (Conae-10), em sua reunião **extraordinária realizada durante o seu I Encontro Nacional**, no dia 19 de agosto de 2011, na Sala de Reuniões do Hotel Carlton – SHS, para analisar documento de sistematização das emendas apresentadas à Comissão Especial do Projeto de Lei 8.035-2010, em tramitação no Congresso Nacional elaborada pelos Coordenadores de Eixos Temáticos da Comissão Especial de Sistematização e Monitoramento – CESH aprovou um conjunto de recomendações, na perspectiva de contribuir para o aperfeiçoamento do Plano Nacional de Educação 2011 -2020.

O pleno do FNE considerou, o recorde histórico de 2.906 emendas, uma atitude de engajamento da sociedade brasileira, um estado de prontidão dos movimentos sociais, sinalizando um compromisso das entidades educacionais com a defesa de propostas e concepções sobre *Estado, direito, federalismo, qualidade, financiamento, gestão, avaliação e, planejamento da educação nacional.*

Pela importância desta intensa mobilização política, o FNE sistematizou as emendas evitando as repetições e identificando as propostas destinadas apenas ao melhoramento de redação técnicolegislativa. Essas emendas foram distribuídas segundo o seu conteúdo nos seis eixos temáticos da Conae-2010 e, analisadas pelos mesmos coordenadores das Plenárias de Eixo, selecionadas as **666 emendas** mais significativas. Posteriormente, foram submetidas à apreciação no Encontro do Fórum Nacional de Educação e levadas à deliberação como **recomendadas(417)** ou **não recomendadas(249)** a sua incorporação.

Também, durante a reunião os membros do FNE indicaram a necessidade de se definir prazo, na lei do PNE, para aprovação de matéria legislativa específica sobre organização do **sistema nacional de educação**; compreender a expressão **profissionais da educação** como todos os trabalhadores da educação básica e superior, em suas etapas e modalidades (professores, funcionários de escola, funcionários técnicoadministrativo, pessoal de suporte pedagógico). Recomendou-se ainda, utilizar a flexão de gênero e o conceito **etnicoracial**, quando for o caso.

Cabe ao Congresso Nacional, acatadas as recomendações do FNE, adequar cada emenda ao texto do PL nº 8035/10, deslocá-la e renumerá-la, quando necessário.

Portanto, as entidades que integram o FNE, **respeitando a soberania e a independência do Poder Legislativo**, deliberam estas recomendações detalhadas a saber:

Assinam: Entidades presentes

1. Anfope - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
2. Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (Abruc);
3. Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem);
4. Associação Nacional de Política e Administração da Educação (anpae);
5. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd);

6. Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE);
7. CECE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Câmara dos Deputados
8. Ceert - Centro de Estudos das Relações de Trabalho;
9. Central Única dos Trabalhadores (CUT);
10. Centro de Estudos Educação & Sociedade (Cedes);
11. CNI - Confederação Nacional da Indústria;
12. Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos relacionados à Educação dos Afro-brasileiros (Cadara);
13. Confederação Nacional das Associações de Pais e Alunos (Confenapa);
14. Confederação Nacional do Comércio (CNC);
15. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
16. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee);
17. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag);
18. Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen);
19. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif);
20. Conselho Nacional de Educação (CNE);
21. Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed);
22. Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras (Fasubra);
23. Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior (Proifes);
24. Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE);
25. Ministério da Educação (MEC);
26. Movimento dos Sem Terra (MST);
27. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – Sase
28. Secretaria de Educação Básica – SEB

29. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi

30. Secretaria de Educação Superior - Sesu

31. Secretaria Executiva Adjunta – SEA

32. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- Setec

33. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

34. Todos Pela Educação (TPE);

35. UGT - União Geral dos Trabalhadores (UGT);

36. União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes);

37. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme);

38. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e União Nacional dos Estudantes (Une).